



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 829/2022

de 04 (quatro) de julho de 2022

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar adicionais no Orçamento Geral, no exercício em curso nos Poderes Legislativo e Executivo”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das administrações, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de **2022**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art.41, I, c/c Art. 42 e 43, §1º a §4º da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, no percentual de mais 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás,
aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022.

Wander Saravia de Carvalho
Prefeito Municipal

PRFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, nesta data: Abadia de Goiás, <u>04/07/2022</u> <u>Liuly Karoline</u> Secretária de Administração
